



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL 050/13

LEI Nº 041/13
DATA: 10/07/13

SÚMULA: Dá nova redação aos incisos I, III e V do Art. 1º, Art. 3º e Art. 4º da Lei nº 026/13 e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 041/13.
C. Procopio, 10 de julho de 2013.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º da Lei nº 026/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com a seguinte dotação:

Órgão: 13	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 02	Departamento de Obras		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviço Público e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 451	Infraestrutura		
Atividade: 1.015	Revitalização da Praça Brasil e Praça do Cristo		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	0860	60.000,00

Art. 2º - O inciso III do artigo 1º da Lei nº 026/13, passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 1º (...)

III- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte dotação:

Órgão: 13	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 02	Departamento de Obras		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviço Público e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 451	Infraestrutura		
Atividade: 1.017	Pavimentação Asfáltica Vitória Régia - Parte I		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	0873	10.000,00

Art. 3º - O inciso V do artigo 1º da Lei nº 026/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

V- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a seguinte dotação:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Saúde		
Função: 10	<u>Saúde</u>		
Programa: 07	Promoção da Saúde Básica		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 1.116	Ampliação do Âmbito do Programa Requalificação UBS		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	0500	160.000,00

Art. 4º - O art. 3º da Lei 026/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Art. 3º- Abre crédito especial no valor de R\$ 70.392,00 (setenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com a seguinte dotação:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 16	Incentivo ao SAMU		
Função: 10	<u>Saúde</u>		
Programa: 07	Promoção da Saúde Básica		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 2.051	Incentivo ao SAMU		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1000	70.392,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 5º- O art. 4º da Lei nº 026/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º- O recurso financeiro utilizado para a cobertura da despesa referida no artigo terceiro é originário da redução dos recursos da seguinte dotação:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 02	Fundo Municipal de Saúde – Fonte Livre		
Função: 10	<u>Saúde</u>		
Programa: 07	Promoção da Saúde Básica		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 2.038	Fundo Municipal de Saúde – Fonte Livre		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	70.392,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 17 de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 041/13.
C. Procópio, 10 de julho de 2013.

Prefeito